



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0156882/2023-FUNAC **CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC **CONTRATADA:** CLARO S/A **DATA DE ASSINATURA:** 18/10 /2023 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Fundação à empresa CLARO S/A referente ao serviço de telefonia móvel, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor a ser pago à empresa CLARO S/A pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 26.208,30 (vinte e seis mil duzentos e oito reais e trinta centavos), referente ao período de 05/01/2023 a 20/06/2023, conforme Faturas anexo devidamente atestada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORDEM	ATIVIDADE/ PROJETO	FONTE	SUB AÇÃO	NATU- REZA	VALOR
01	4292	1.500	000700	33.90.39	R\$ 26.208,30
TOTAL					R\$ 26.208,30

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa CLARO S/A dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualizações monetárias, reajustamento de preços, revisão de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís/MA, da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, observando o prazo legal, compromete-se a enviar a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/1993 e Lei Estadual 8.959/2009. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Hugo Mendes Leonardo, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 20/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0034/2023 -TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13538 /2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA; OBJETO: A CESSÃO DAS SERVIDORAS SELMA LOPES DE OLIVEIRA E SIMONE SILVIA BRANDÃO, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO À VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA/MA, COM ÔNUS AO ÓRGÃO

CEDENTE; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EUDES DA SILVA BARROS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO SENAPPEN E SEAP Referente ao Processo Administrativo nº 15595 1/2023. **Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Termo de Doação Sem Encargos. **Doadora:** União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Representada Pela Secretaria Nacional de Políticas Penais/SENAPPEN, na figura do Secretário Nacional de Políticas Penais, o Sr. Rafael Velasco Brandani, CFP nº 938.146.406-59. **Donatário:** Secretaria Estadual de Administração Penitenciária – SEAP/MA, neste ato representado pelo Secretário SEAP/MA, Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 408.944.363-68. **Objeto:** o objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de 39 (trinta e nove) geladeiras/refrigeradores. **Fundamento Legal:** art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com os artigos 8º e 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. **Valor da Doação:** R\$ 103.740,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais). **Data da Assinatura:** 18/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 15/2023. PROCESSO SEMA-SIGEP N.º 2309260013 ESPÉCIE: Termo de Doação de Madeiras celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. **OBJETO:** Madeiras apreendidas em decorrência dos AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6292 B. **FINALIDADE:** realização de reformas de telhados de escolas e demais prédios públicos, recuperação e construção de pontes na zona rural, sem prejuízo de eventual trespasse, desde que compatível com o interesse público. **DATA DE ASSINATURA:** 19.10.2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019 de 31.07.2014, Lei n.º 13.204 de 14.12.2015, Decreto n.º 8.726 de 27.04.2016. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e Luís Felipe Oliveira De Carvalho – Prefeito Municipal de Santa Inês – MA. São Luís – MA, 20 de outubro de 2023. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinatura Eletrônica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2023 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SALIC/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 56051/2023 – SALIC, em favor das empresas: **L.SANTANA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 07.796.283/0001-79, EMPECO LTDA, CNPJ: 10.785.173/0001-16, JUCIENE DE S.BRITO ME - CNPJ: 07.628.428/0001-22,** de interesse da Agência Executiva Metropolitana - **AGEM;** Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - **AGED;** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB;** Casa Civil - **CC;** Instituto de Colonização e